



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ

 19 a 21-05-2026

 Chapecó



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 23-04-2026.



CorOrd nº
0000072-22.2026.2.00.0512



19 a 21 de maio de 2026



Chapecó

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Carlos Frederico Fiorino Carneiro e pelo Exmo. Juiz Substituto Luiz Fernando Gonçalves.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA | 4 |
| 1.1. Juiz..... | 5 |
| 1.1.1. Atividades de formação continuada..... | 5 |
| 1.1.2. Assiduidade do magistrado | 5 |
| 1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição | 5 |
| 1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido..... | 5 |
| 1.2. Servidores(as)..... | 6 |
| 2. DADOS ESTATÍSTICOS | 7 |
| 2.1. Audiências..... | 7 |
| 2.1.1. Pauta de audiências..... | 7 |
| 2.1.2. Audiências realizadas | 8 |
| 2.2. Movimentação processual..... | 10 |
| 2.2.1. Fase de conhecimento | 10 |
| 2.2.2. Fase de execução..... | 11 |
| 2.2.3. Processos em tramitação | 13 |
| 2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução | 13 |
| 2.2.5. Prazos médios..... | 15 |
| 2.2.6. Índice de conciliação | 16 |
| 2.2.7. Taxas de congestionamento..... | 17 |
| 2.2.8. Valores arrecadados..... | 18 |
| 2.2.9. Valores pagos aos autores..... | 19 |
| 2.2.10. Taxa de recorribilidade | 19 |
| 2.2.11. Produção e prazo de juízes(as) | 21 |
| 2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST..... | 23 |
| 2.4. Metas TRT-SC | 26 |
| 2.4.1. Metas 2025 | 26 |
| 2.4.2. Metas 2026 | 27 |
| 3. CORREIÇÃO ANTERIOR | 31 |
| 4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES | 33 |
| 4.1. Processos analisados antecipadamente à correição | 34 |
| 4.2. Constatações..... | 34 |
| 4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT | 34 |
| 4.2.2. Constatações gerais..... | 35 |

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 4.2.3. | Instalações da unidade judiciária | 36 |
| 4.3. | Projeto Garimpo | 37 |
| 4.3.1. | Contas judiciais..... | 37 |
| 4.3.2. | Contas recursais | 38 |
| 4.3.3. | Proads abertos..... | 39 |
| 4.3.4. | Listagens extraídas do Garimpo | 39 |
| 4.4. | Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente..... | 39 |
| 5. | DETERMINAÇÕES | 42 |
| 5.1. | Determinação reiterada..... | 42 |
| 5.2. | Determinações específicas..... | 42 |
| 5.3. | Determinações permanentes | 43 |
| 6. | RECOMENDAÇÕES | 45 |
| 6.1. | Recomendação específica | 45 |
| 6.2. | Recomendações permanentes..... | 45 |
| 7. | REUNIÕES | 47 |
| 7.1. | Reunião com advogados(as) | 47 |
| 7.2. | Reunião com o diretor de secretaria..... | 48 |
| 7.3. | Reunião sobre os convênios..... | 51 |
| 7.4. | Reunião sobre inteligência artificial | 52 |
| 7.5. | Reunião com os(as) juízes(as) do foro..... | 52 |
| 7.6. | Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)..... | 54 |
| 8. | DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA | 57 |
| 8.1. | DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis..... | 57 |
| 8.2. | DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça | 58 |
| 8.3. | DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação..... | 58 |
| 8.4. | DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade | 59 |
| 8.5. | DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva | 60 |
| 8.6. | DE 7 – Cooperação judiciária..... | 60 |
| 9. | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 62 |
| 9.1. | Prazo para resposta | 62 |
| 9.2. | Reanálise das determinações e recomendações..... | 62 |
| 9.3. | Solicitações..... | 62 |
| 9.4. | Encerramento | 62 |

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



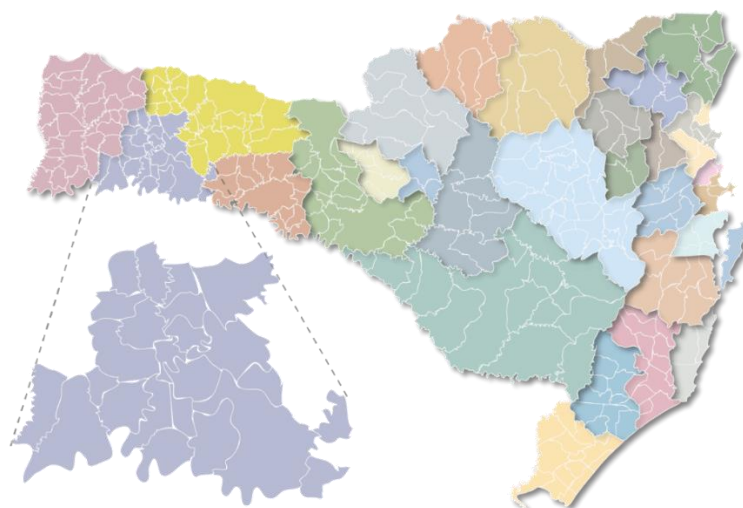
Lei de criação: Lei nº 5.124/1966



Data da instalação: 23-04-1968



Competência territorial: Chapecó, Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.



1.1. JUIZ

| Juiz Titular | Desde | Reside fora da jurisdição? |
|-----------------------------------|------------|----------------------------|
| Carlos Frederico Fiorino Carneiro | 10-05-2013 | Não |

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Carlos Frederico Fiorino Carneiro realizou **39 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências e está presente em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz Titular.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Carlos Frederico Fiorino Carneiro, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 19-05-2026, verificou-se que não havia processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó.

1.2. SERVIDORES(AS)

| Servidor(a) | Cargo | Função | Exercício na lotação |
|---|-------|---|----------------------|
| Clóvis Miguel Massignani | TJ | Diretor de Secretaria de VT CJ-03 | 11-05-2026 |
| Daise Fonseca Cenci | AJ | Assessora de Juiz Substituto CJ-01 | 02-02-2022 |
| Denise Ana Bonfanti Kohlrausch | AJ | Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01 | 26-04-2019 |
| Felipe Dalavechia | TJ | Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04 | 29-10-2015 |
| Gabriel Lopes Vieira Campos | TJ | Assistente FC-02 | 24-01-2025 |
| Raquel Folchini | TJ | Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04 | 23-05-2023 |
| Tais de Andrade Ferreira | TJ | Assistente de Juiz FC-05 | 02-10-2023 |
| Tatiana Salinas Macias Ramos | TJ | Assistente FC-04 | 23-01-2014 |
| Total (6 servidores(as) + 2 assessoras): | | | 8 |
| Lotação paradigma: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de três servidores(as). | | | |

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Cintia Calegari, e um jovem aprendiz: Kevyn Casemiro Ribeiro. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há três servidores(as), um destes em condição especial, e uma assessora em teletrabalho. O máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segundas a quintas feiras pela manhã, sendo quintas pela manhã e tarde.”

Foi informado, ainda, que não há divisão de pauta por estar atuando apenas o magistrado titular, com eventuais auxílios. São realizadas, de segunda a quinta pela manhã, seis instruções por dia, e vinte e quatro iniciais às quintas à tarde.

No dia 06-05-2026, havia 865 audiências designadas: 2 iniciais, 635 instruções, 38 encerramentos da instrução e 190 conciliações em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

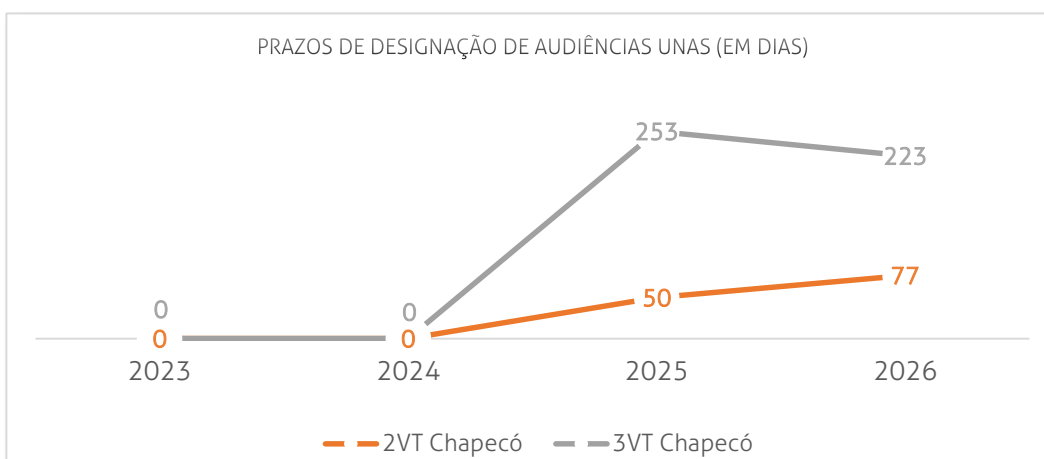
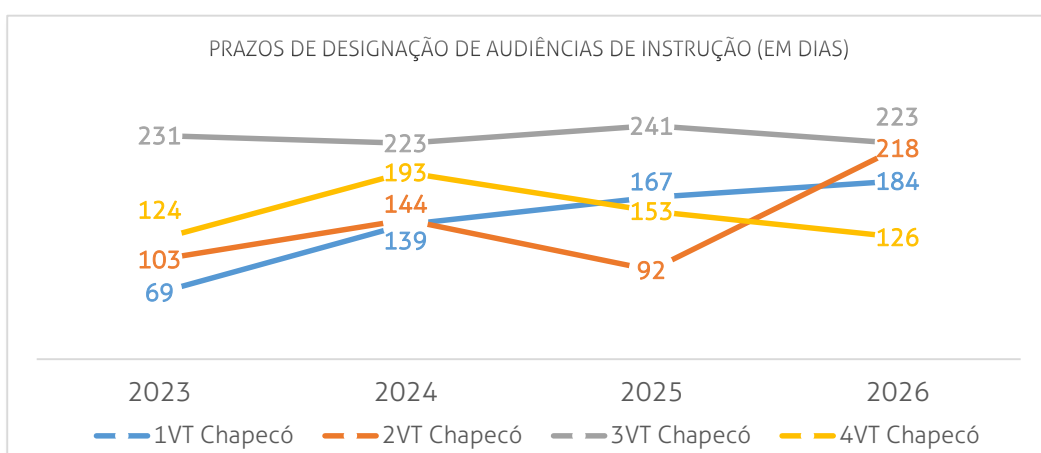
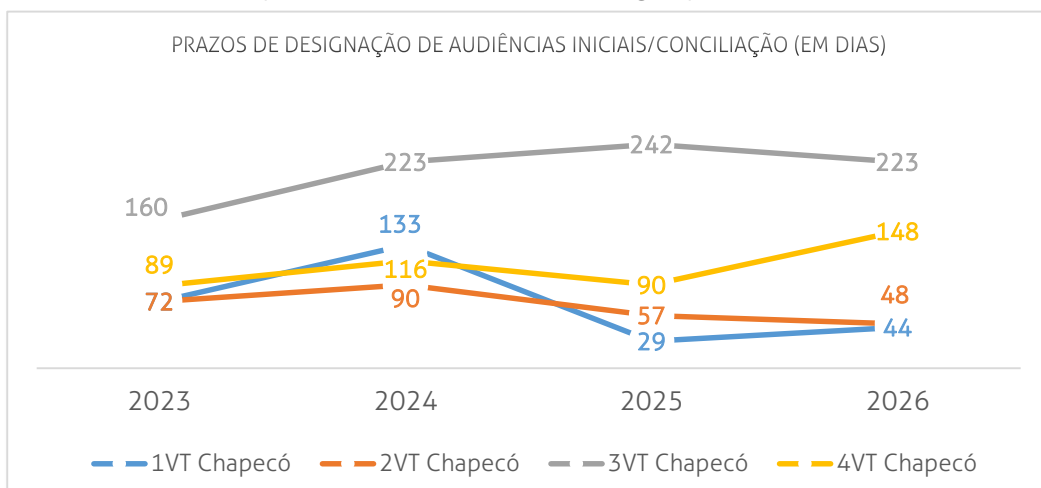
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

| Unidade judiciária | Datas mais distantes das audiências futuras | | | | | |
|--------------------------------|---|-------|------------|-------|------------|-------|
| | Inicial | | Instrução | | Una | |
| | Data | Prazo | Data | Prazo | Data | Prazo |
| 1ª Vara do Trabalho de Chapecó | 18-06-2026 | 44 | 05-11-2026 | 184 | - | - |
| 2ª Vara do Trabalho de Chapecó | 22-06-2026 | 48 | 09-12-2026 | 218 | 21-07-2026 | 77 |
| 3ª Vara do Trabalho de Chapecó | 14-12-2026 | 223 | 14-12-2026 | 223 | 14-12-2026 | 223 |
| 4ª Vara do Trabalho de Chapecó | 30-09-2026 | 148 | 08-09-2026 | 126 | - | - |

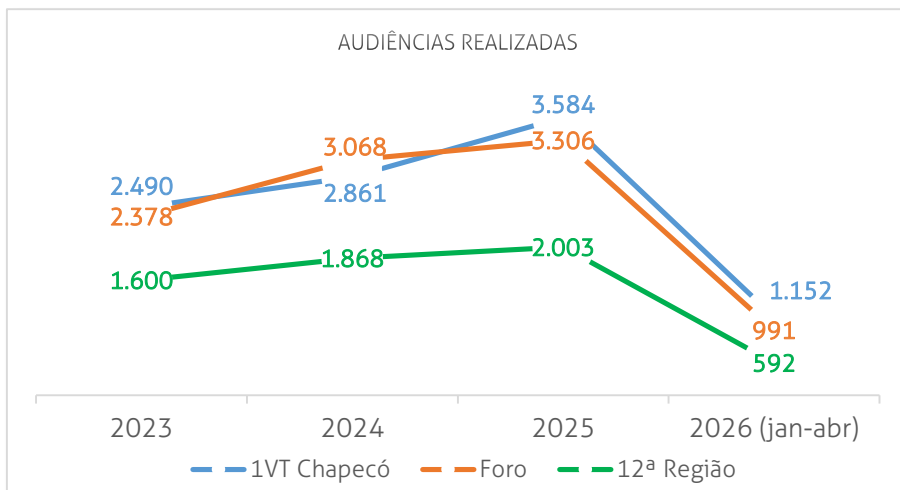
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-05-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

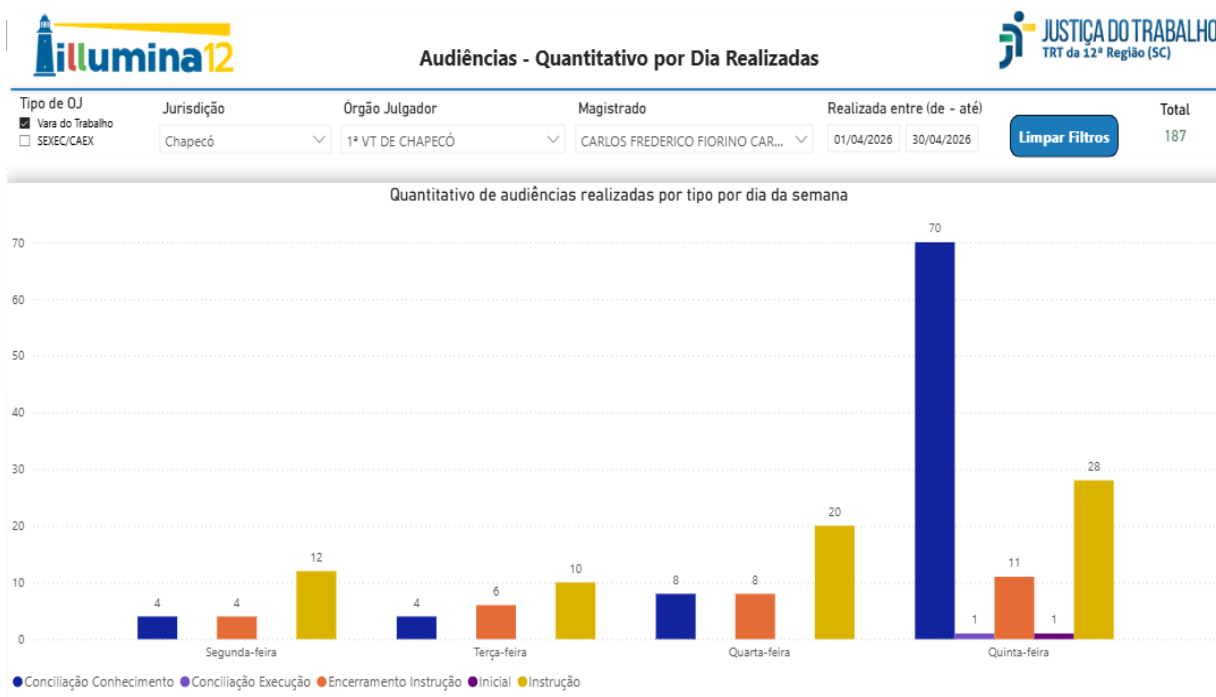
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.152 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Carlos Frederico Fiorino Carneiro, realizou, no período de 1º a 30-04-2026, 1 inicial, 70 instruções, 86 conciliações em conhecimento, 1 conciliação em execução e 29 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

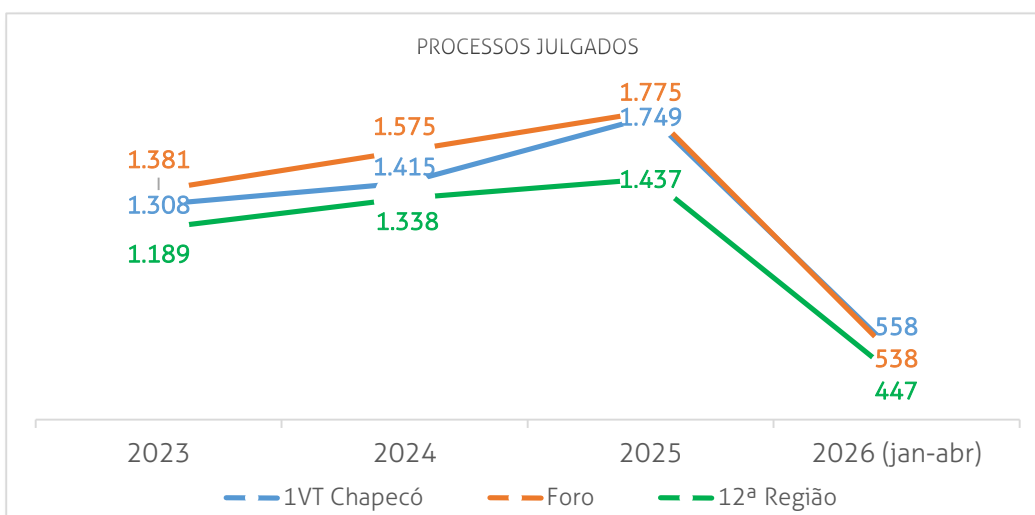
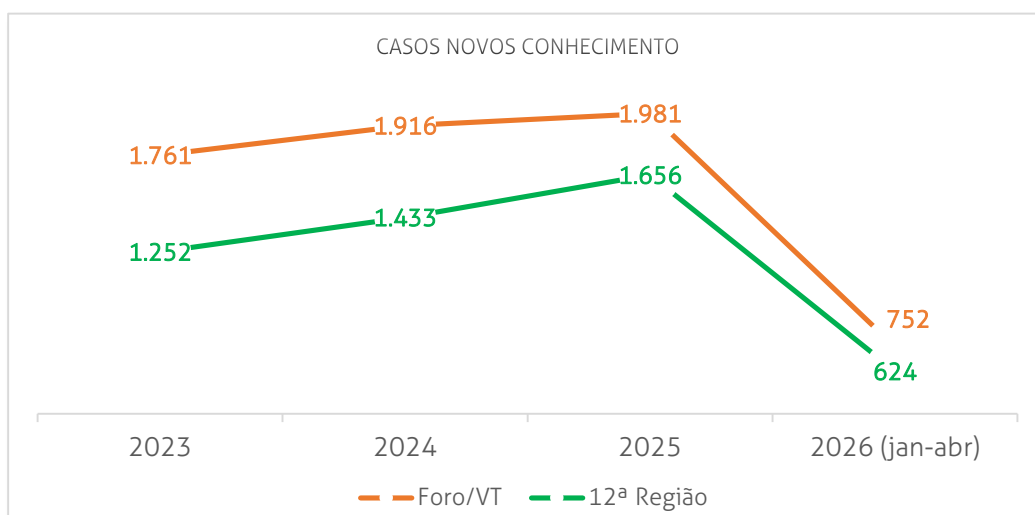
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

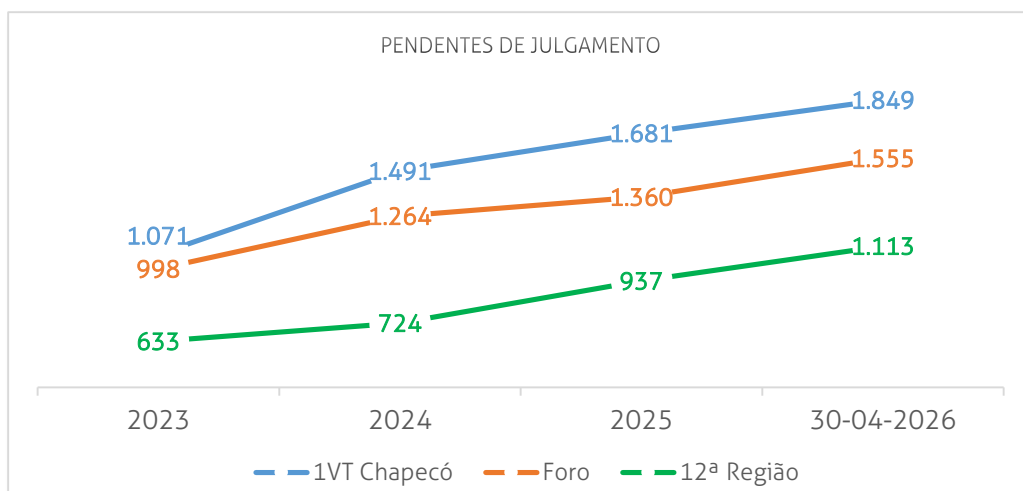


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





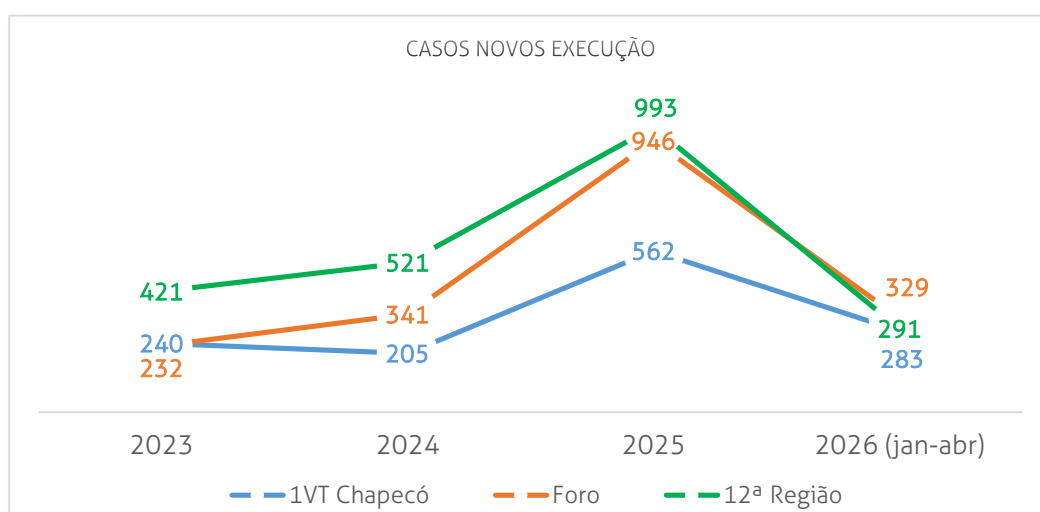
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

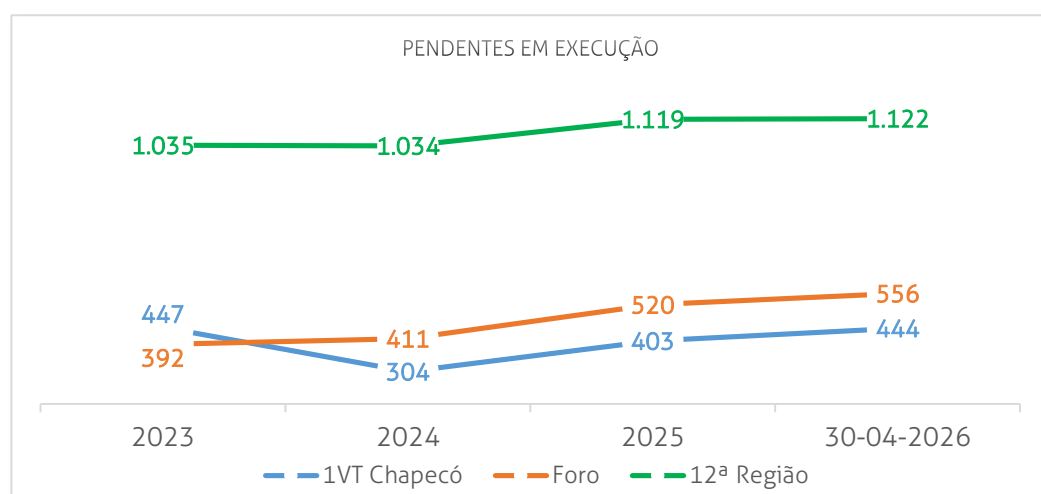
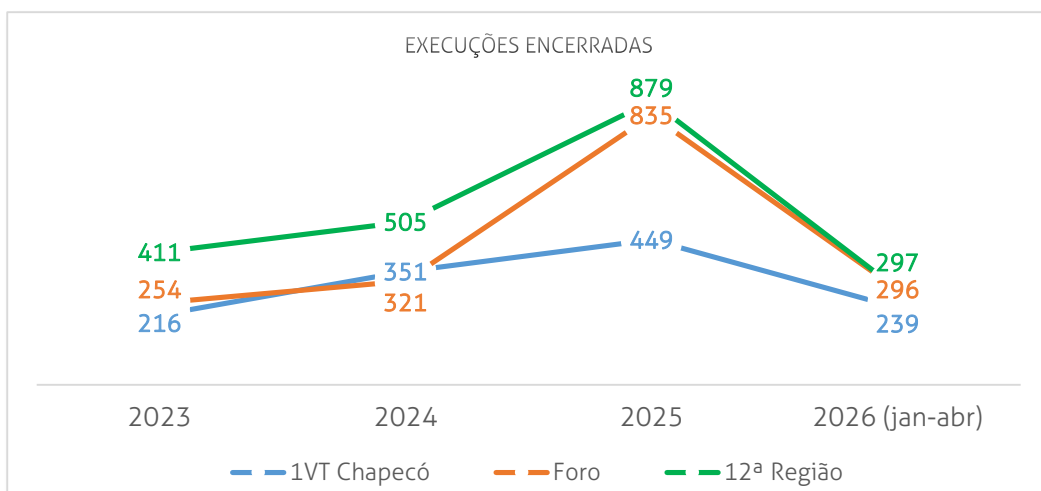
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, e, em 2026 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 30-04-2026, a quantidade de pendentes está superior às médias da 12ª Região e do foro.



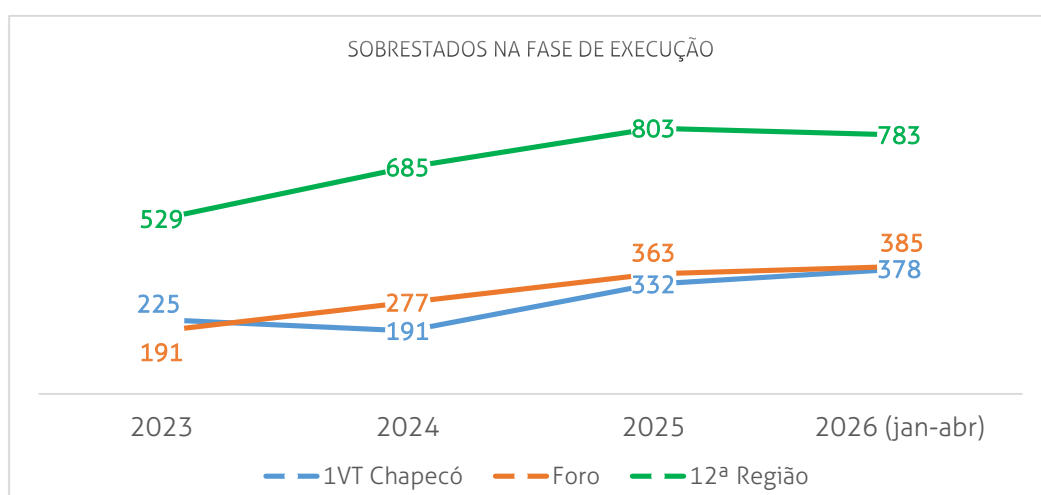
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



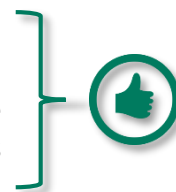


Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



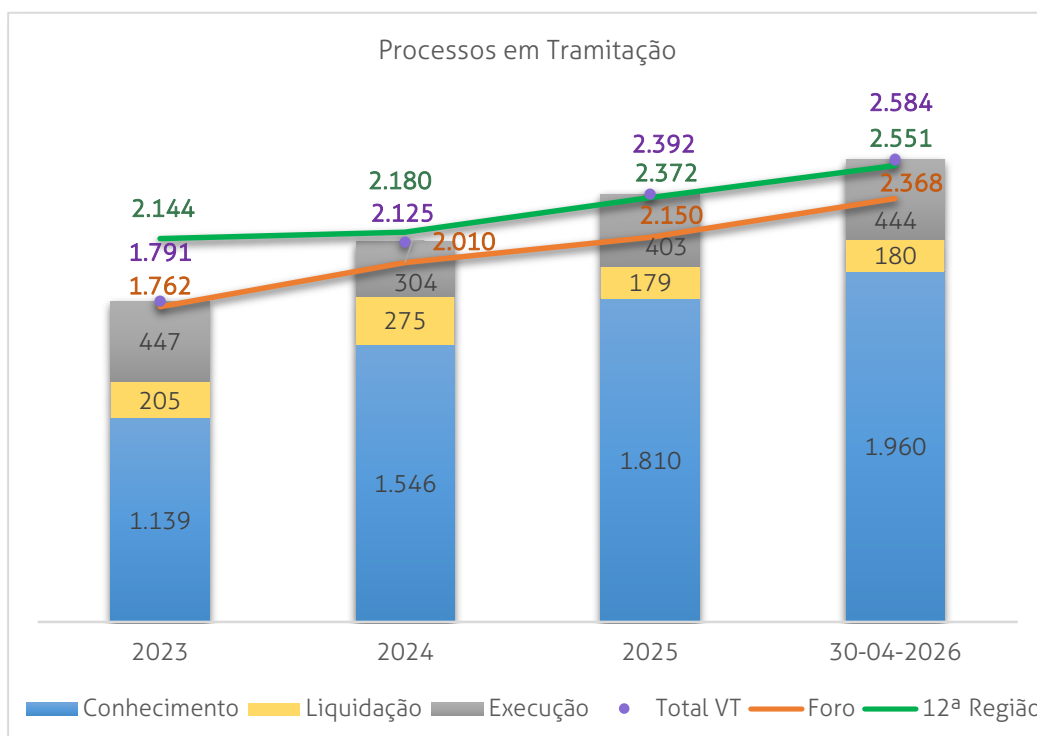
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-abr).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos mas, em 2026 (jan-abr), está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. No entanto, em 30-04-2026, está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

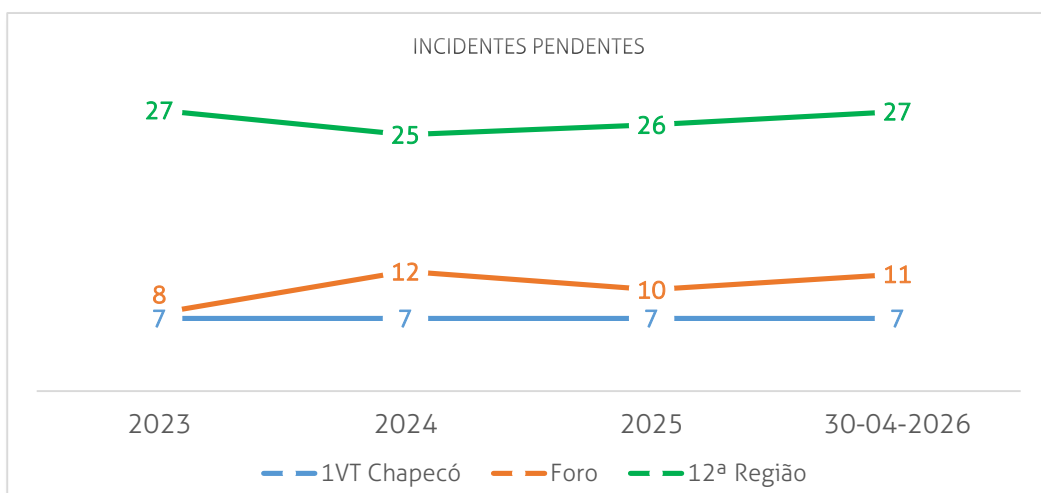
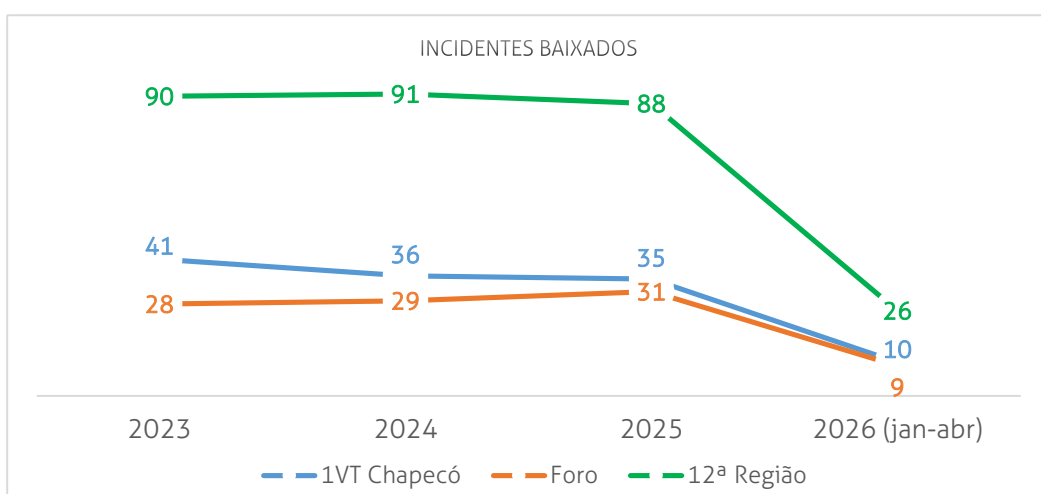
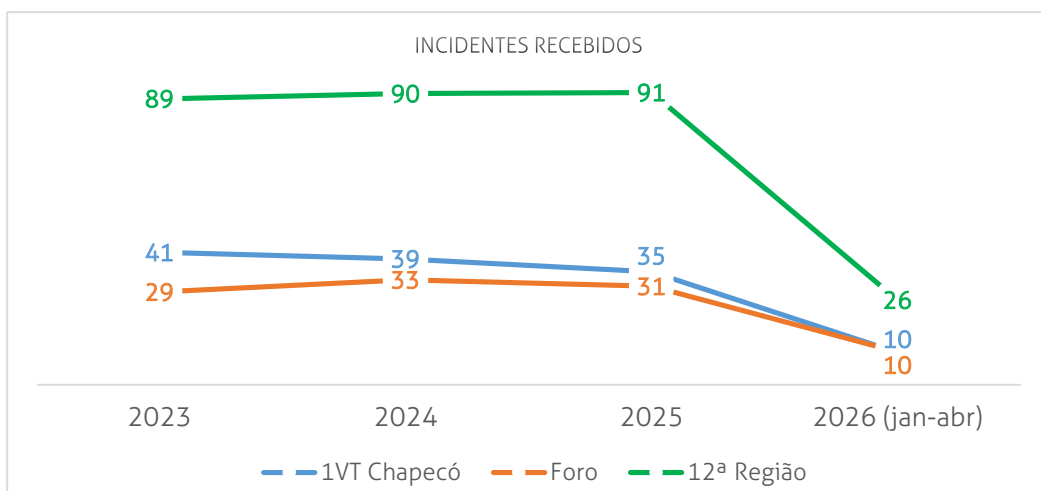


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-04-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

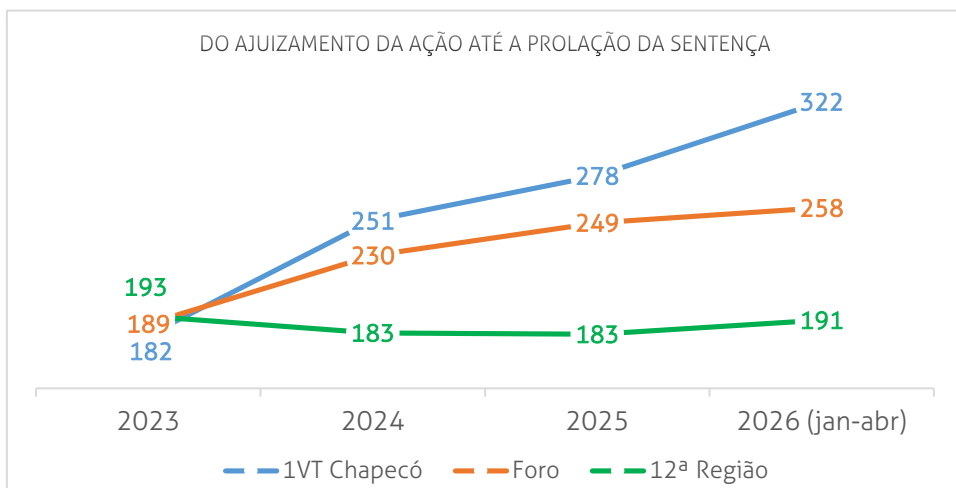


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

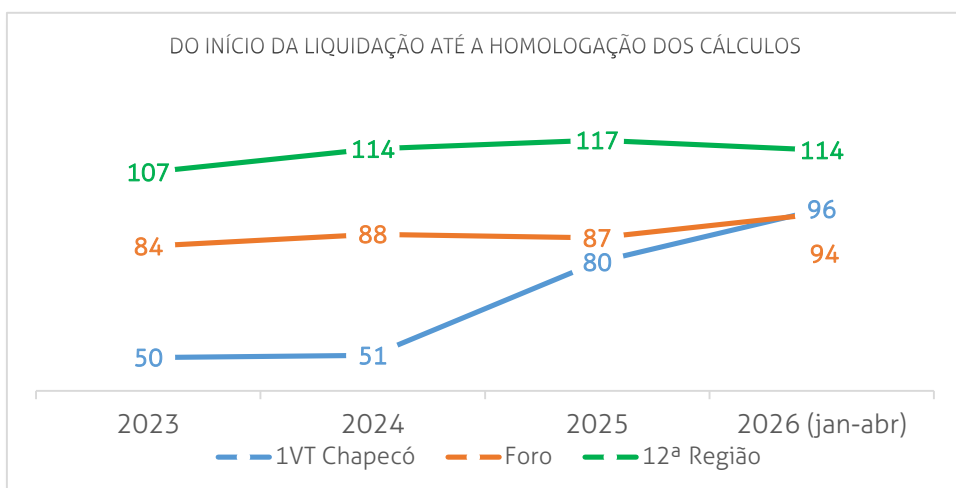


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

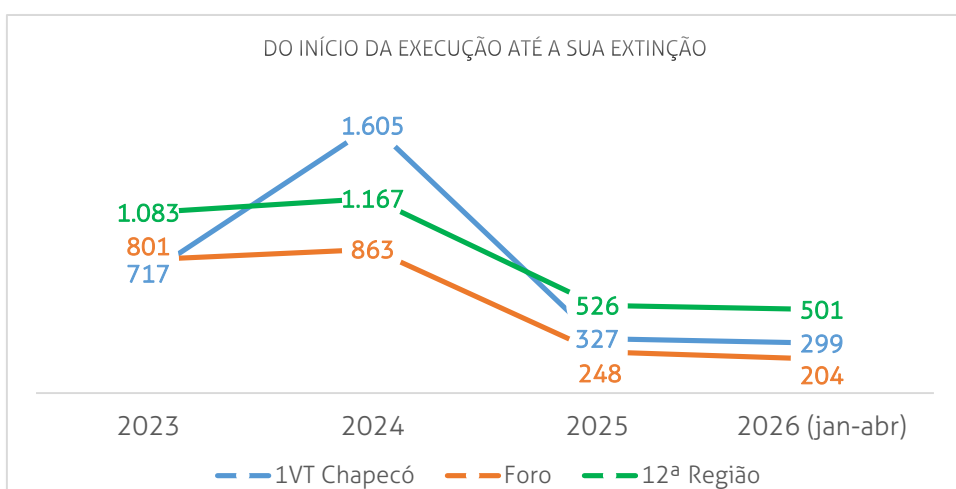
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



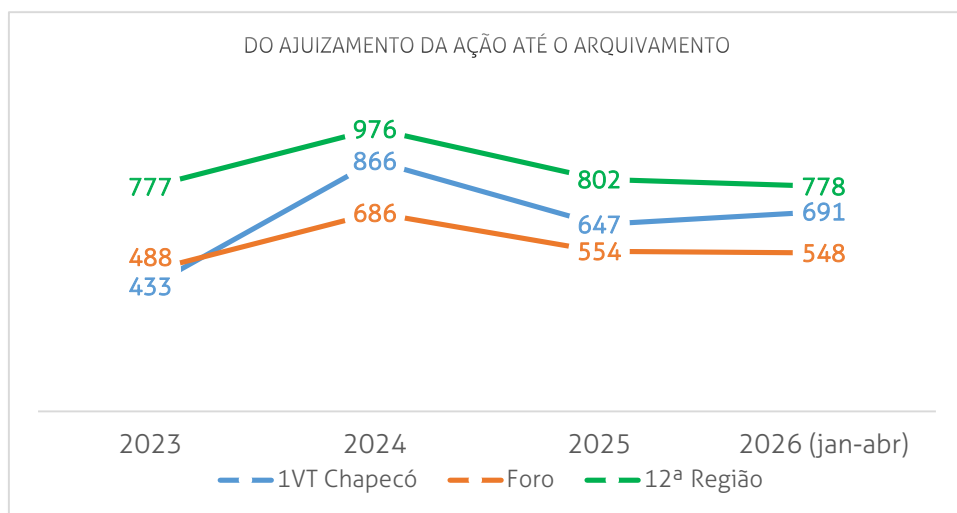
322 dias até a sentença



96 dias para liquidar



299 dias para executar



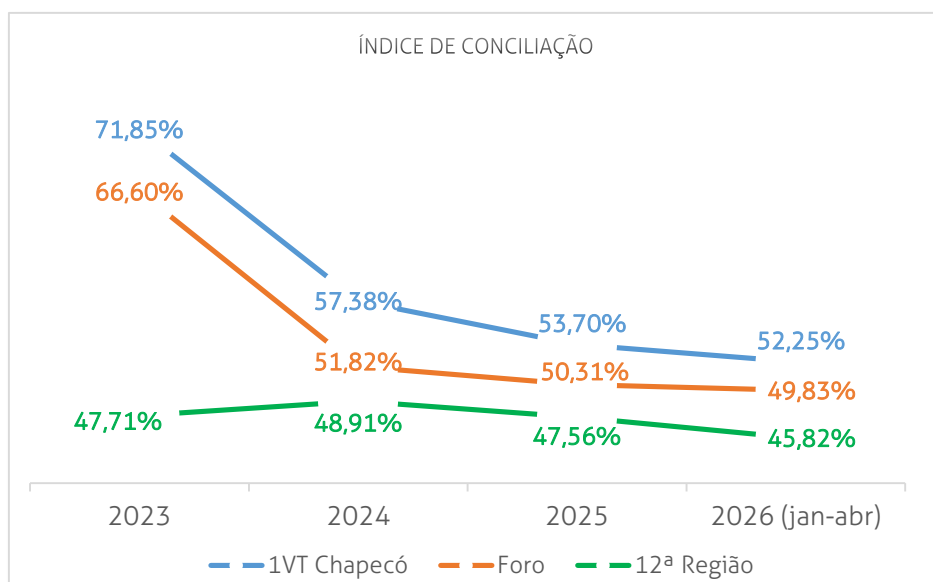
691 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 30-04-2026, apenas o prazo da autuação à prolação da sentença está acima da média da 12ª Região.



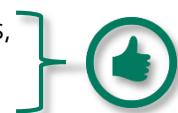
2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



52,25% dos processos conciliados

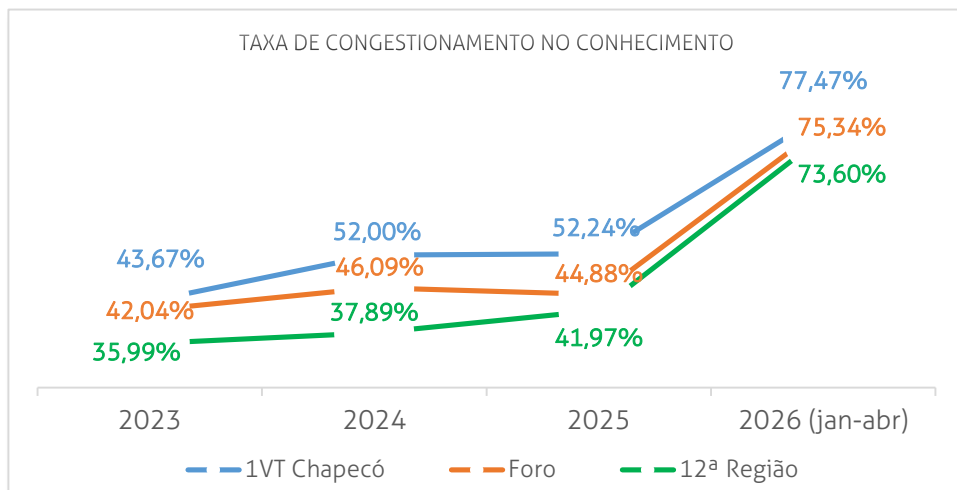
Apesar da redução do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



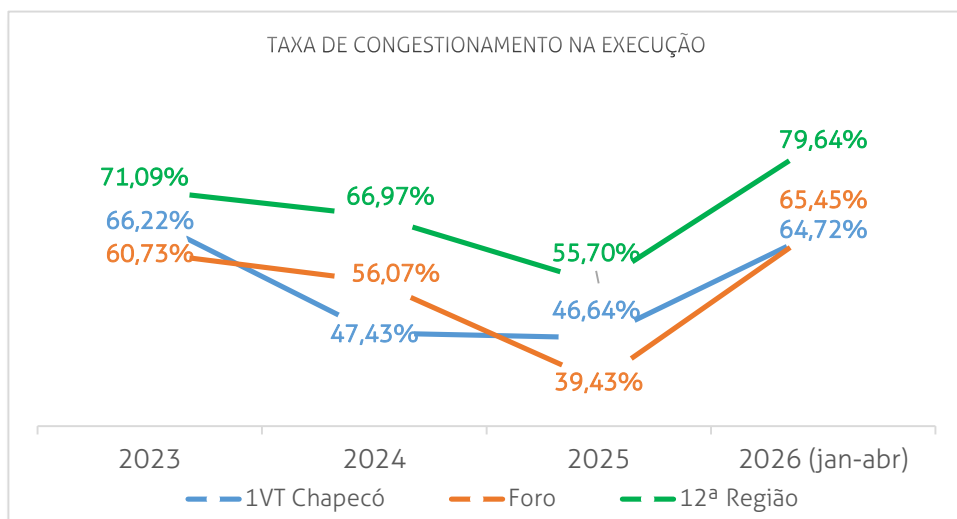
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região.

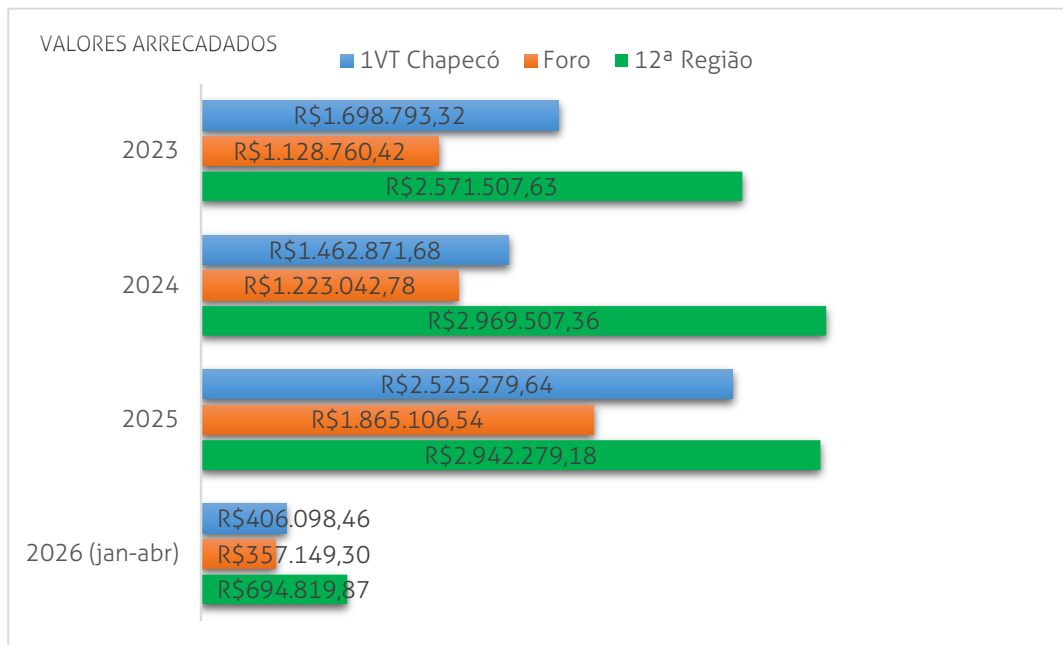


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr), está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



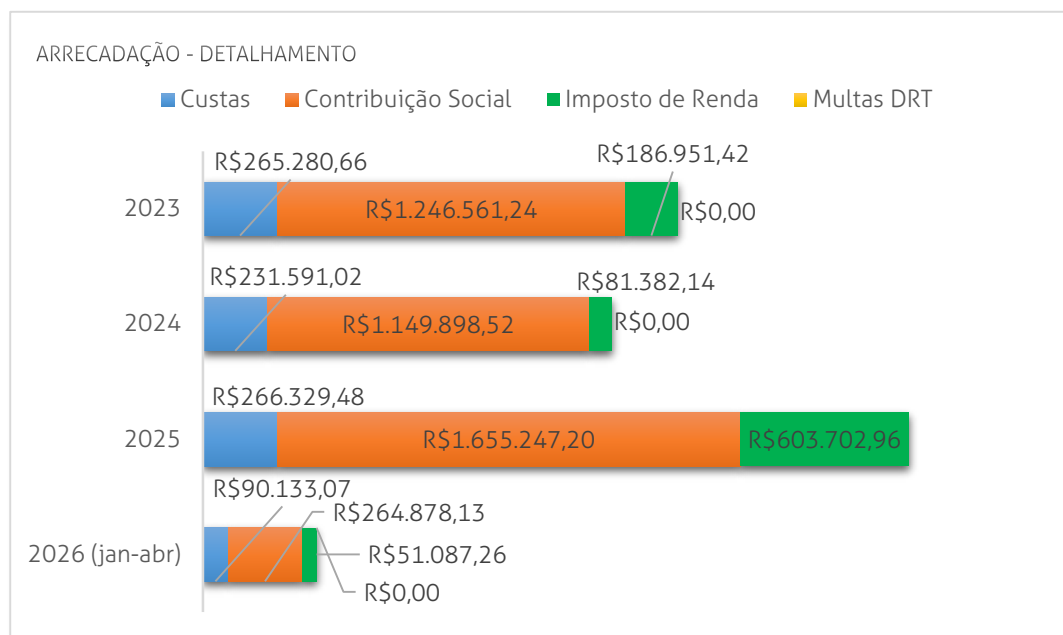
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



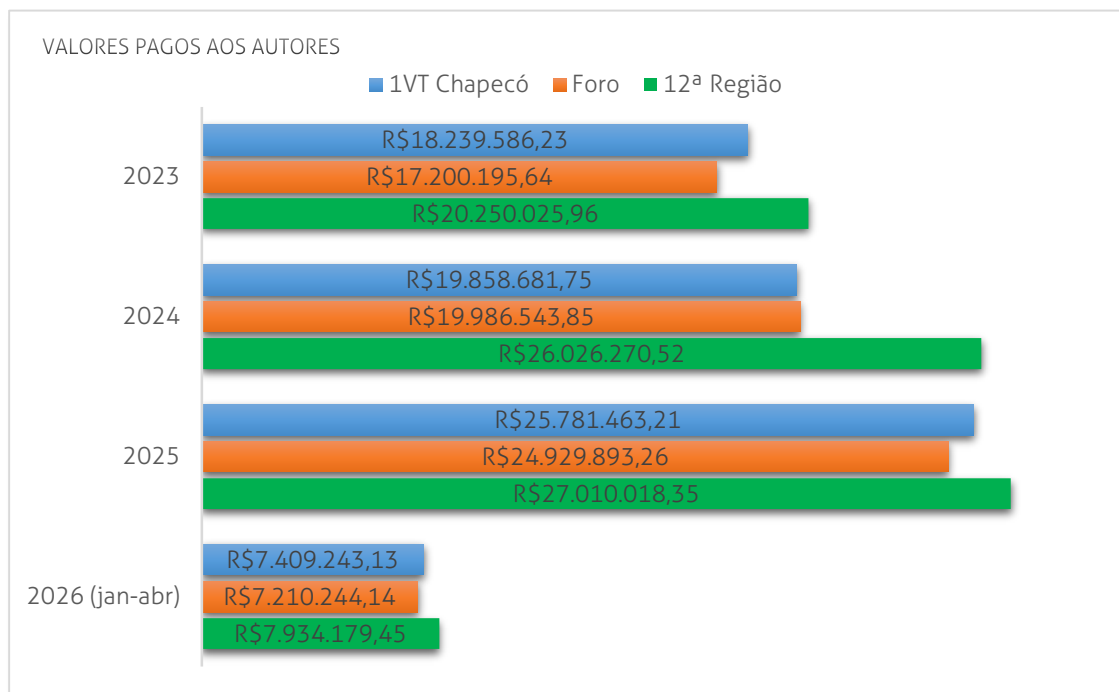
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$406.098,46

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$7.409.243,13

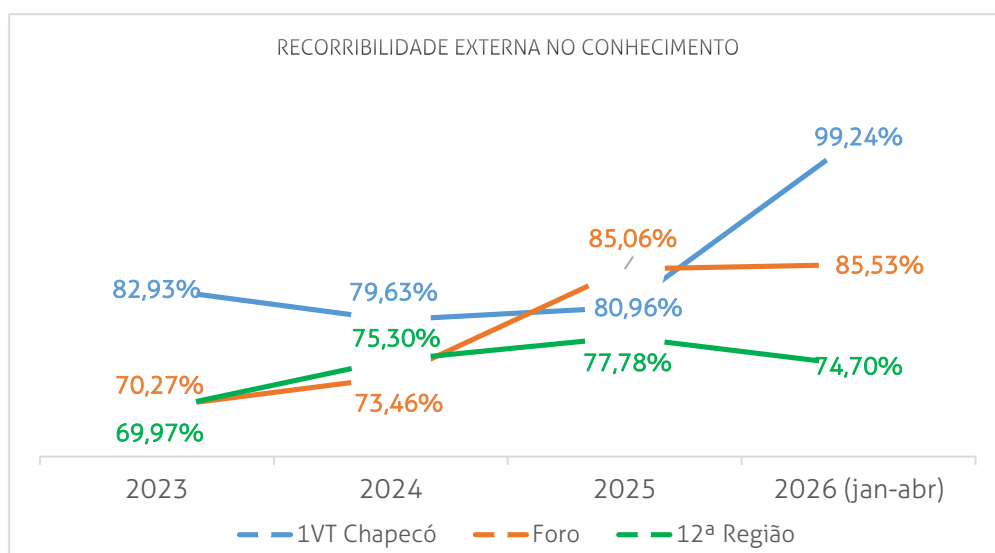
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **99,24%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **85,53%** e **74,70%**, respectivamente.

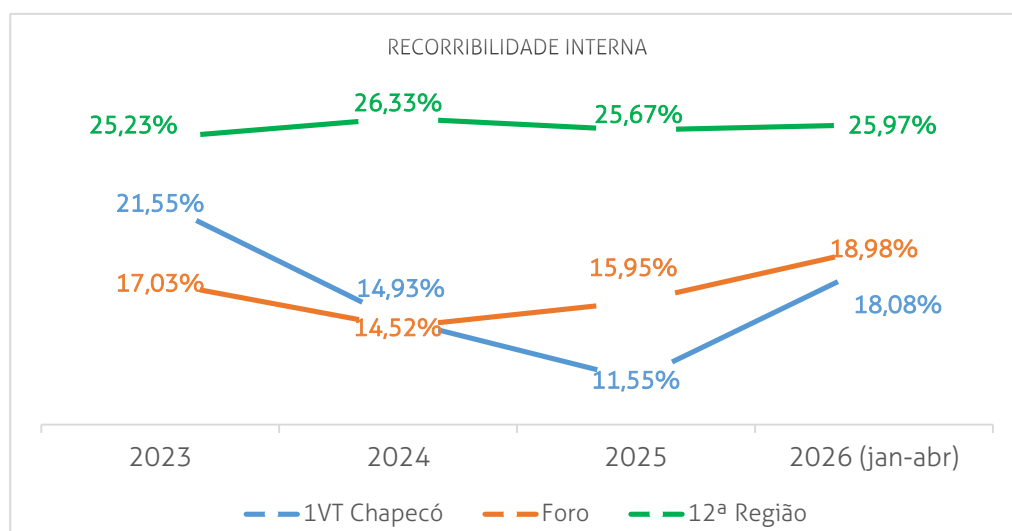


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **18,08%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **18,98%** e **25,97%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2025 e de janeiro a abril de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

| Magistrado(a) | Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença | Produção | | Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025 | |
|---|--|---------------|---------|---|---------------|
| | | Total julgado | Acordos | Total | Prazo vencido |
| Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular) | 22,61 | 841 | 315 | 53 | 0 |
| Luiz Fernando Gonçalves | 31,52 | 746 | 456 | 7 | 0 |
| Marcos Henrique Bezerra Cabral | 27,74 | 100 | 72 | 60 | 0 |
| Rômulo Tozzo Techio | - | 32 | 32 | 0 | 0 |
| Daniel Carvalho Martins | - | 14 | 14 | 0 | 0 |
| Alexandre Silva de Lorenzi Dinon | 14,33 | 9 | 6 | 0 | 0 |
| Bernardo Moré Frigeri | - | 4 | 4 | 0 | 0 |
| Cezar Alberto Martini Toledo | 51 | 3 | 0 | 0 | 0 |

ANO: 2026

| Magistrado(a) | Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença | Produção | | Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2026 | |
|---|--|---------------|---------|---|---------------|
| | | Total julgado | Acordos | Total | Prazo vencido |
| Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular) | 29,3 | 272 | 120 | 61 | 0 |
| Marcos Henrique Bezerra Cabral | 43,75 | 159 | 58 | 38 | 0 |
| Luiz Fernando Gonçalves | 42,75 | 77 | 68 | 2 | 0 |
| Laís Manica | 18,43 | 27 | 13 | 3 | 0 |
| Alexandre Silva De Lorenzi Dinon | 22,67 | 12 | 9 | 1 | 0 |
| Rômulo Tozzo Techio | - | 6 | 6 | 0 | 0 |
| Bernardo Moré Frigeri | - | 5 | 5 | 8 | 0 |

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

| Magistrado(a) | Audiências Realizadas | | | | | | | |
|---|-----------------------|---------|------------------------|--------------|--------------------|--------------|----------|-------|
| | Una | Inicial | Instrução e julgamento | Encerramento | Inq. de testemunha | Conciliação | | Total |
| | | | | | | Conhecimento | Execução | |
| Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular) | 0 | 24 | 546 | 224 | 0 | 508 | 1 | 1303 |
| Luiz Fernando Gonçalves | 0 | 28 | 297 | 118 | 0 | 1281 | 6 | 1730 |
| Marcos Henrique Bezerra Cabral | 0 | 3 | 156 | 76 | 0 | 119 | 1 | 355 |
| Rômulo Tozzo Techio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 81 | 0 | 81 |
| Daniel Carvalho Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 72 | 0 | 72 |
| Alexandre Silva de Lorenzi Dinon | 0 | 1 | 5 | 1 | 0 | 20 | 0 | 27 |
| Cezar Alberto Martini Toledo | 0 | 0 | 6 | 3 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Bernardo Moré Frigeri | 0 | 0 | 4 | 2 | 0 | 1 | 0 | 7 |

ANO: 2026

| Magistrado(a) | Audiências Realizadas | | | | | | | Total |
|---|-----------------------|---------|------------------------|--------------|--------------------|--------------|----------|-------|
| | Una | Inicial | Instrução e julgamento | Encerramento | Inq. de testemunha | Conciliação | | |
| | | | | | | Conhecimento | Execução | |
| Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular) | 0 | 3 | 152 | 42 | 0 | 237 | 2 | 436 |
| Luiz Fernando Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 317 | 0 | 317 |
| Marcos Henrique Bezerra Cabral | 0 | 4 | 81 | 35 | 0 | 103 | 0 | 223 |
| Rômulo Tozzo Techio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 84 | 0 | 84 |
| Laís Manica | 0 | 0 | 24 | 6 | 0 | 9 | 0 | 39 |
| Alexandre Silva De Lorenzi Dinon | 0 | 0 | 18 | 9 | 0 | 4 | 0 | 31 |
| Bernardo Moré Frigeri | 0 | 0 | 12 | 4 | 0 | 5 | 1 | 22 |

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



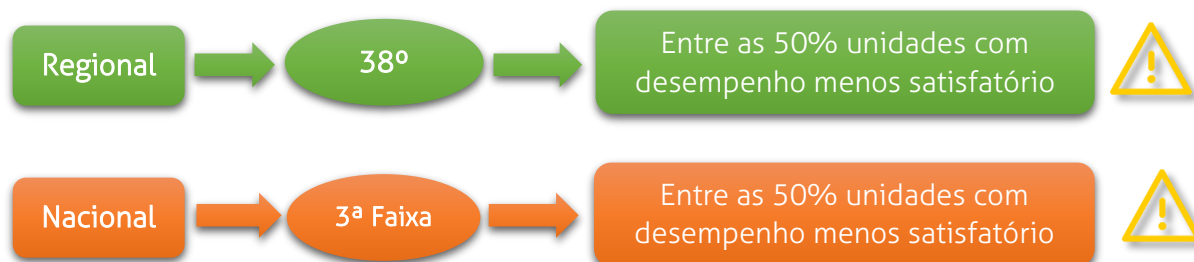
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,496**, que indica que a unidade está na **38ª** posição na Região, ou seja, na **3ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

| Acervo | Celeridade | Produtividade | Congestionamento Processual | Força de Trabalho |
|--------|------------|---------------|-----------------------------|-------------------|
| 0,5069 | 0,5943 | 0,4350 | 0,5292 | 0,4147 |

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

| Indicador | 1º-01-24 até 31-12-24 | | 1º-01-25 até 31-12-25 | |
|--|-----------------------|-------|-----------------------|-------|
| | Índice | Valor | Índice | Valor |
| Idade Média do Pend. de Julgamento | 0,7313 | 0,16 | 1,0000 | 0,27 |
| Pendentes | 0,4951 | 2.116 | 0,5172 | 2.384 |
| Prazo Médio na Fase de Conhecimento | 0,6974 | 251 | 0,8665 | 279 |
| Taxa de Congestionamento no Conhecimento | 0,8851 | 52 | 0,8674 | 52,24 |
| Pendentes por Servidor | 0,6050 | 265 | 0,7230 | 341 |



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-25, 2.384 processos pendentes de baixa (1.810 em conhecimento e 574 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.356 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 279 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 52,24%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 41,98%. Foram baixados 1.655 processos de conhecimento no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 1.810 em 31-12-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 341, maior que a média da 12ª Região, que foi de 236. A unidade possuía, em 31-12-25, 1.810 processos em conhecimento e 574 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 7 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, o magistrado deve solucionar mais processos, por acordo ou sentença, priorizando os mais antigos para reduzir a idade média dos pendentes de julgamento e o prazo médio na fase de conhecimento.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 189 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 430 dias.

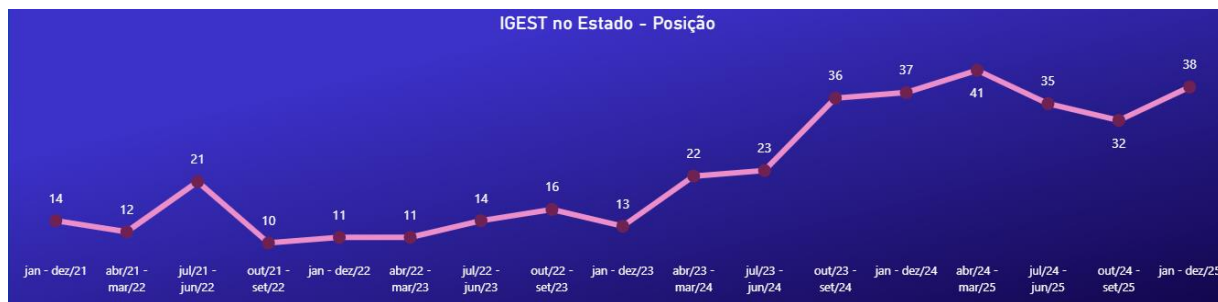


Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 34,27%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,56%. Foram baixados 1.101 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 574 em 31-12-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 393,71, maior que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.655 processos na fase de conhecimento e 1.101 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-25 até 31-12-25. Havia 7 servidores lotados em 31-12-25.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 10-05-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó cumpriu parte das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

| Meta | Descrição |
|----------------|---|
| Meta 1 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%. |
| Meta 2 parte 1 | Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023. |
| Meta 2 parte 2 | Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. |
| Meta 3 | Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. |
| Meta 5 | Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB). |
| 100% Digital | 85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital. |
| IAD | Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025). |



| Meta | Percentual | Resultado |
|--------------|------------|--------------|
| 100% Digital | 96,98% | Cumprida |
| IAD | 90,45% | Não cumprida |

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

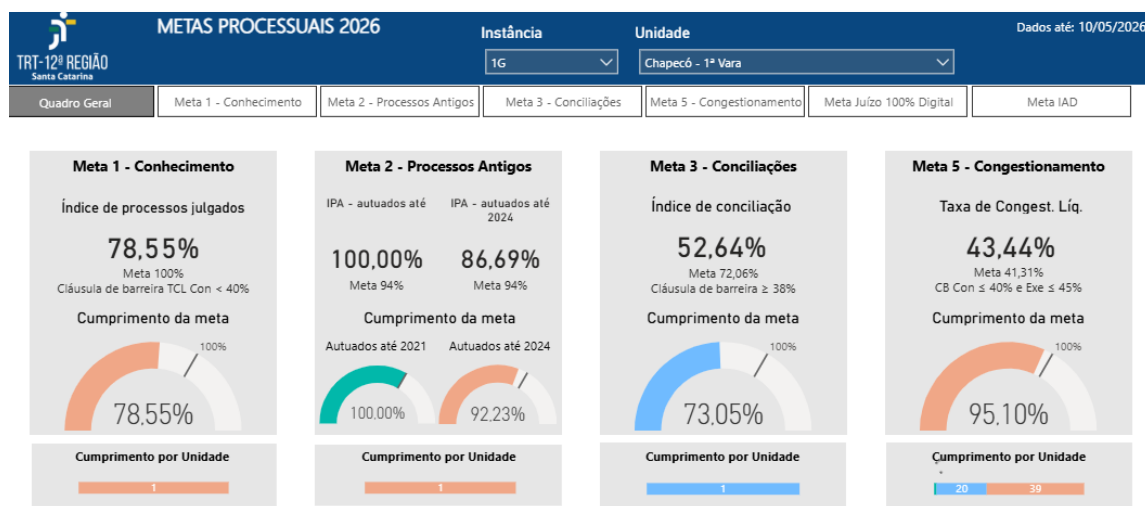
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

| Meta | Descrição |
|----------------|---|
| Meta 1 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%. |
| Meta 2 parte 1 | Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024. |
| Meta 2 parte 2 | Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. |
| Meta 3 | Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. |
| Meta 5 | Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB). |
| 100% Digital | 85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital. |
| IAD | Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026). |

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 10-05-2026:




| Meta | Percentual | Resultado |
|--------------|------------|--------------|
| 100% Digital | 97,04% | Cumprida |
| IAD | 85,97% | Não cumprida |

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%. 

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **78,55%**.

| Unidade judiciária | Meta de julgamento* | Julgados | Índice de processos julgados | TCL conec. (%) – CB | Saldo para cumprimento da meta |
|--------------------------------|---------------------|----------|------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Chapecó | 774 | 608 | 78,55% | 53,16% | 166 |

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 1, foi de **92,23%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

| Unidade (Procs. Autuados até 2024) | Meta de julgamento | Julgados | % de julgamento | % de cumprimento | Saldo para cumprimento da meta |
|------------------------------------|--------------------|----------|-----------------|------------------|--------------------------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Chapecó | 1.473 | 1.277 | 86,69% | 92,23% | 108 |

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

| Unidade (Procs. Autuados até 2020) | % de cumprimento | Saldo para cumprimento da meta |
|------------------------------------|------------------|--------------------------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Chapecó | 100% | 0 |

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **73,05%.***

| Unidade judiciária | Conciliados | Solucio- nados | Alvo da meta (%) | Índice de conciliação (%) - CB | Grau de cumpri- mento (%) | Saldo |
|--------------------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Chapecó | 299 | 568 | 72,06% | 52,64% | 73,05% | 110 |

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **95,10%**.

| Unidade judiciária | Baixados nos últimos 12 meses | Pendentes de baixa | Suspensos | Alvo da meta (%) | Taxa de Congest. Líquida (%) - CB | Grau de cumprimento (%) | Saldo |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|-----------|------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Chapecó | 2.787 | 2.582 | 441 | 41,31% | 43,44% | 95,10% | 106 |

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **97,04%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

| Unidade judiciária | Acervo 100% Digital | Acervo da unidade | Percentual |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Chapecó | 2.490 | 2.566 | 97,04% |

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **85,97%**.

| Unidade judiciária | Casos Novos | Redist. entrada | Redist. saída | Baixados | IAD (%) | Saldo para IAD |
|--------------------------------|-------------|-----------------|---------------|----------|---------------|----------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Chapecó | 2.371 | 980 | 808 | 2.073 | 85,97% | 470 |

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 000077-78.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6182211, a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 22-07-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.1.I – quanto ao preenchimento da agenda – foi parcialmente cumprida;
- a determinação 4.5.1.III – quanto ao Sisbajud – não foi cumprida;
- a determinação 4.5.1.VII - quanto à Tarefa de Cumprimento de Providências – não foi cumprida;
- a determinação 5.1.II – para observar os prazos quanto às pautas de audiência – não foi cumprida;
- a determinação 5.1.VIII – para registrar nas atas a presença do juiz na unidade judiciária ou a realização da audiência a partir de outro ambiente – não foi cumprida; e
- a recomendação 6.1.I – para observar que as sentenças, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% - não foi observada.

Em face dos esclarecimentos apresentados e da análise realizada pela Corregedoria, o Corregedor determinou que a unidade:

- apresentasse plano de trabalho para reduzir o prazo da pauta de instruções para até 150 dias, conforme o art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. O plano deverá incluir os processos à margem que aguardam perícia, considerando que as designações de instrução estão previstas para fevereiro de 2026,

permitindo tempo hábil para a realização das perícias. A iniciativa visa a reduzir os cerca de 200 processos atualmente fora de pauta.

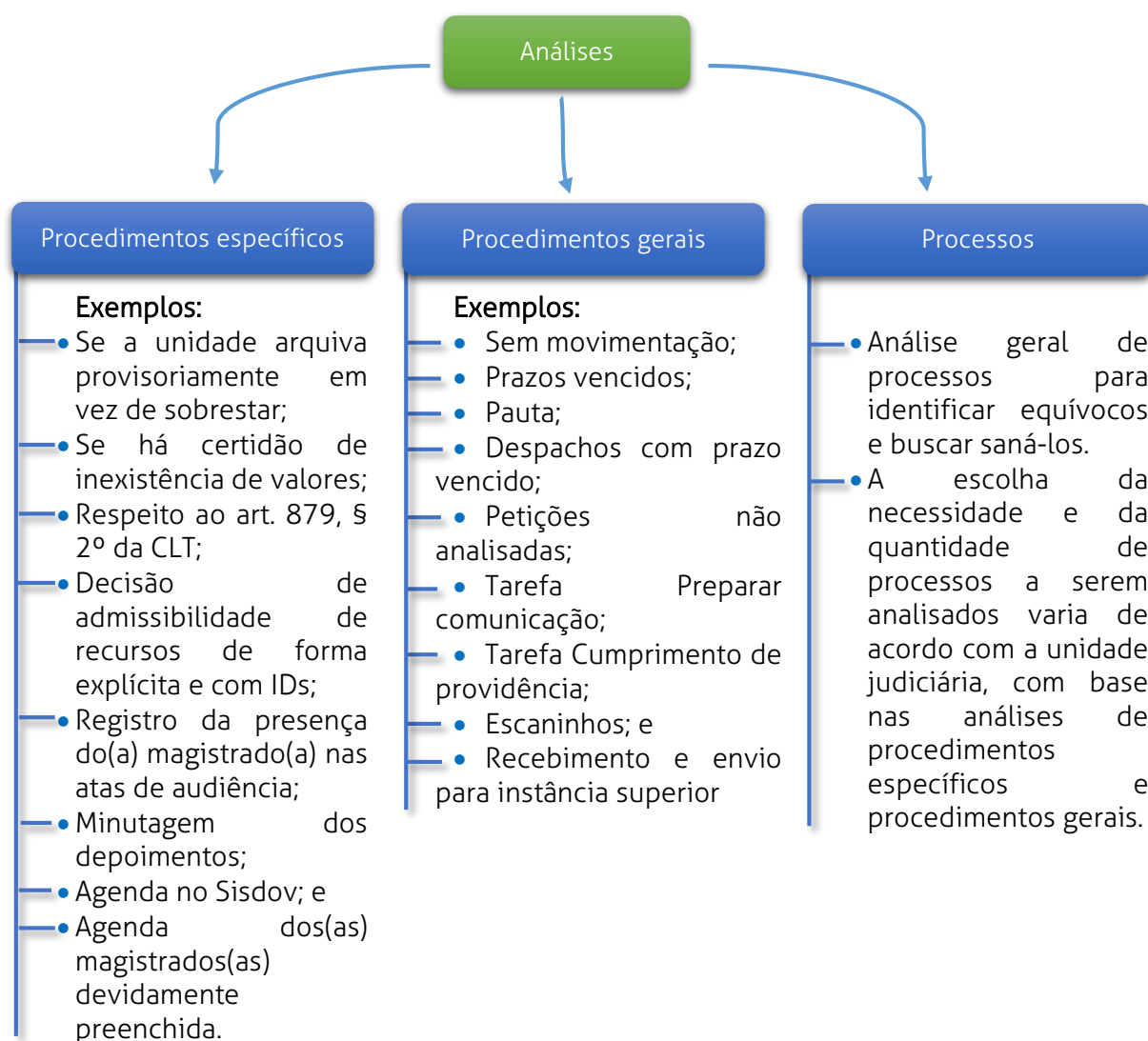
- realizasse pesquisa no Sisbajud para identificar “Bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento”. Caso sejam identificados valores, dê andamento imediato ao processo. Recomenda-se que a realização dessa pesquisa mensalmente;
- registrasse prazo, atividade ou responsável no GIGS em todos os processos alocados na tarefa “Cumprimento de Providências”;
- realizasse uma varredura nos processos mais antigos sem movimentação;
- passasse a registrar nas atas de audiência a presença do juiz na unidade judiciária ou a realização do ato em ambiente diverso, nos casos legais, conforme art. 78, inc. III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- preenchesse a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações acerca da presença das(os) magistradas(os), observando-se o seguinte padrão de preenchimento: NOME COMPLETO DO JUIZ e entre parênteses, a SITUAÇÃO. Ex: JUIZ XX (VARA), JUIZ XX (FÉRIAS), JUIZ XX (FOLGA COMPENSATÓRIA), JUIZ XX (LICENÇA), JUIZ XX (CONVOCADO TRT), JUIZ XX (TELETRABALHO INTEGRAL), etc.; e
- envidasse esforços para prolatar pelo menos 25% das sentenças liquidadas

Em 06-08-2025 (ID 6337649), a unidade informou as providências tomadas, e, após nova análise, o Corregedor reiterou a recomendação para que, até a próxima correição o juízo atingisse a meta de, no mínimo 25% de sentenças liquidadas e postergou a análise da pauta para a próxima correição. Determinou o arquivamento, que foi realizado em 23-09-2025.

Na atual correição, verifica-se que a unidade superou o índice recomendado de sentenças liquidadas, sendo de 35,1% em 2026, conforme [item 4.2.2, IV](#) desta ata. Quanto à pauta de audiências, verifica-se que permanece com o prazo superior ao disposto no [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), conforme [item 2.1.1](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0001622-58.2025.5.12.0009
ATOrd 0000521-83.2025.5.12.0009
ATOrd 0001733-42.2025.5.12.0009
ATSum 0001497-27.2024.5.12.0009
ATOrd 0001486-32.2023.5.12.0009
ATOrd 0001225-77.2017.5.12.0009
ATOrd 0001636-76.2024.5.12.0009
ATOrd 0001445-31.2024.5.12.0009
ATSum 0000453-36.2025.5.12.0009
ATOrd 0000340-19.2024.5.12.0009
ATOrd 0000658-75.2019.5.12.0009
ATOrd 0000615-31.2025.5.12.0009

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrado e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 2 (dois) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 19-05-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 12-05-2026, 5 (cinco) dias úteis.

II) em 24-04-2026, havia **222** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: em quase todos há pendência de perícias. Como muitas perícias são redesignadas, o Magistrado orientou no sentido de incluir somente após a realização, para evitar retrabalho. Processo sem perícia, são incluídos em instrução após primeira audiência.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-abr) foram prolatadas 53 sentenças liquidadas, o equivalente a **35,1%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 26,05%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [item 4.4, IV](#) desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **97,04%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) o juiz faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Chapecó em outubro de 2025. A CPO informou também que:

O Fórum Trabalhista de Chapecó encontra-se instalado em imóvel inaugurado em 2018. Apresenta problemas nos revestimentos das fachadas, onde se identificou acentuada deterioração da pintura e reboco em alguns trechos de fachada. A cobertura é composta por telhas de fibrocimento, que requerem constante monitoramento. Em dezembro de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou uma recuperação geral das calhas e rufos, troca de algumas telhas e pintura de todo o telhado, reduzindo significativamente os problemas de infiltração da unidade. A edificação também precisa de pequenas adaptações de acessibilidade em itens que se pode dizer "secundários" como ajustes em mobiliário, torneiras, sinalizações.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,40, o que a posiciona na 12ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 08-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendente de associação na jurisdição de Chapecó.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 08-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendente de saneamento, já informada no Proad 11785/2020.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 8 (oito) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó. Destas, 2 (duas) estão com saldo zerado no banco e 6 (seis) estão pendentes de associação.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** (empty)
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

4.3.3. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 11.785/2020 - BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO

No referido Proad, a unidade judiciária informou a conta judicial não associada a processo, cujo beneficiário do valor não foi identificado, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente encontra-se pendente de análise pela DIAP.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo;
- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais não arquivadas.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 27-04-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações, conforme quadros abaixo.

I. **Sisbajud**: analisado em 07-07-2026.

| | |
|-----------------------|--|
| Situação encontrada | <p>Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 10 (dez) protocolos realizados pela unidade judiciária até 28-02-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.</p> <p>Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ.</p> <p>O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/.</p> <p>Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056.</p> <p>No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.</p> |
| DETERMINAÇÃO | DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 13-05-2026 . |
| Análise em 14-05-2026 | CUMPRIDA |

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente**: analisado em 17-04-2026.

| | |
|-----------------------|---|
| Situação encontrada | Não é expedida a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional , de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. |
| DETERMINAÇÃO | DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 13-05-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos. |
| Análise em 14-05-2026 | CUMPRIDA |

III. **ILLUMINA12 - Sobrestados**: analisado em 14-04-2026.

| | |
|-----------------------|---|
| Situação encontrada | Há 26 (vinte e seis) processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório de processos sobrestados do Illumina12 . |
| DETERMINAÇÃO | DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta, até 13-05-2026 , e dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu. |
| Análise em 14-05-2026 | CUMPRIDA |

IV. ILLUMINA12 - RPV: analisado em 14-04-2026.

| | |
|-----------------------|--|
| Situação encontrada | Há 6 (seis) RPVs atuadas há mais de quinze dias e sem prazo cadastrado, conforme relatório do Illumina12 . |
| DETERMINAÇÃO | DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo das RPVs cadastradas no sistema GPrec. |
| Exemplo | ATOrd 0000404-34.2021.5.12.0009, ATOrd 0000594-36.2017.5.12.0009, ATOrd 0000753-95.2025.5.12.0009 e ATOrd 0001459-15.2024.5.12.0009. |
| Análise em 14-05-2026 | CUMPRIDA |

V. Determinações específicas em processos: analisados de 13-04-2026 a 24-04-2026.

| | |
|-----------------------|---|
| Processo | ATOrd 0000521-83.2025.5.12.0009 |
| Situação encontrada | Processo sem movimentação desde a juntada da manifestação de ID 8c689f8, em 18-11-2025. Não há atividade, prazo, justificativa ou responsável cadastrados no GIGS. |
| DETERMINAÇÃO | DETERMINA-SE que a secretaria dê andamento ao processo e ATENTE quanto ao lançamento de formas de controle no GIGS, a fim de evitar que processos permaneçam sem movimentação, como ora constatado. |
| Análise em 14-05-2026 | CUMPRIDA |

| | |
|-----------------------|--|
| Processo | ATSum 0001622-58.2025.5.12.0009 |
| Situação encontrada | A autora não foi intimada acerca da liberação dos valores do ID ef1ede2, conforme disposto no § 5º do art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional . |
| DETERMINAÇÃO | ATENTE a Secretaria quanto ao referido dispositivo nos demais processos. |
| Análise em 14-05-2026 | Será objeto de análise na próxima correição. |

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Em relação às determinações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto ao cumprimento da seguinte medida:

- I. considerando que o prazo de designação de audiências de instrução permanece superior ao disposto no [inc. V do art. 41 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#), **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para observar o referido artigo do Provimento Geral, especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [item 2.1.1](#) desta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. atentar para o disposto no art. 58 do Provimento Geral da Corregedoria Regional, que dispõe que

Art. 58. Encerrada a instrução oral do feito, os autos serão imediatamente conclusos para julgamento.
Parágrafo único. Concluída a instrução oral do feito, caso deferido prazo para complementação de prova documental, as razões finais serão realizadas nas respectivas manifestações, **vedada a designação de audiência para mero encerramento.** (grifo nosso)
- II. considerando que a expedição de mandando a ser cumprido contra mais de um devedor não reflete a produtividade dos oficiais de justiça, conforme conversado durante a correição entre o Exmo. Juiz Auxiliar e os oficiais de justiça, deve-se expedir um mandado por devedor;
- III. ao expedir mandado de penhora, inserir o endereço do bem, para que possa ser corretamente distribuído entre os oficiais de justiça;
- IV. enviar no máximo 90 (noventa) processos por mês para o Cejusc, restringindo-se o envio de processos com laudo concluído ou real vocação conciliatória, o que pode ser verificado por meio do termômetro do maisPJe; e
- V. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das

- comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
 - X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
 - XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
 - XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
 - XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
 - XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
 - XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
 - XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
 - XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
 - XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
 - XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), o magistrado deve solucionar mais processos, por acordo ou sentença, priorizando os mais antigos para reduzir a idade média dos pendentes de julgamento e o prazo médio na fase de conhecimento.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dezenove de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Foro Trabalhista de Chapecó o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e a advogada Daiana Capeleto (OAB/SC 25.911), vice-presidente da subseção da OAB/Chapecó.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Daiana Capeleto relatou que “as varas funcionam muito bem”, mas teme que, em razão do aumento do fluxo processual e da redução do número de servidores, não se consiga manter o padrão de atendimento/funcionamento da instituição. Pediu o aumento do número de servidores.

O Corregedor fez considerações sobre o tema, referindo que em breve o cenário será modificado, em razão da iminente implantação da equalização e dos núcleos 4.0.

A advogada questionou como, por exemplo, as perícias irão ocorrer após a equalização e a implementação dos núcleos 4.0.

O Corregedor explicou como os sistemas funcionarão e informou que, por força do disposto no art. 26-D, §3º, da Resolução nº 247/2019 do CSJT, será implementado o “banco de perícias”, com fins de subsidiar as instruções.

A advogada informou ser crescente o número de imigrantes na região e que estes estão litigando de forma expressiva, sem que a força de trabalho das varas acompanhe esse incremento processual.

Disse, mais, que a OAB poderia ajudar a mudar o cenário legal, que atualmente impede a reposição de servidores.

O Corregedor agradeceu o auxílio e fez considerações sobre o uso dos convênios, explicou o novo mecanismo de julgamento parcial e alertou sobre a dinâmica do agravo interno para questionar decisão de não-admissibilidade de recurso de revista, principalmente sobre a possibilidade de aplicação de multa (CPC, art. 1.021, § 4º), seja o novo modelo oriundo da Resolução nº 226/2026 do TST, que altera a IN nº 40 daquela Corte.

A advogada sugeriu fossem ampliadas as opções de nomenclatura de documentos no PJe, de forma a haver a inclusão do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), haja vista a atual dificuldade de localização desse documento nos processos em curso.

O Corregedor disse que encaminhará o pleito à Presidência deste Regional para os atos necessários à análise do pedido.

Por fim, o Corregedor repassou à advogada Daiana Capeleto as solicitações dos Juízes e servidores a fim de que repasse a seus pares na forma que segue:

- sugestão para que os advogados e partes acessem a sala de audiência virtual devidamente identificados, tais como: nome, CPF, nº OAB, se é parte ou testemunha;

- que os advogados orientem e façam testes prévios de acesso ao link da audiência com seus clientes, antes do dia/horário da audiência, a fim de evitar atrasos e eventuais prejuízos;

- que os advogados orientem seus clientes a acessarem a audiência virtual a partir de um local adequado, ou seja, com boa conexão de internet, silencioso e trajados de forma minimamente adequada para o ato.

- tempos atrás passamos a determinar, em processos simples, que os cálculos de liquidação fossem elaborados pelas partes e percebemos muitas dificuldades dos advogados para elaborar os cálculos, de modo que tivemos que retomar nosso antigo modelo de liquidação de sentença com nomeação de perito contábil para todos os processos. Logo, algum tipo de preparação neste sentido poderia ser interessante.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Clóvis Miguel Massignani, recém empossado no cargo de Diretor, no dia dezenove de maio de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

A reunião iniciou com a análise do painel Illumina12, onde se verificou que a unidade possui 123 (cento e vinte e três) processos conclusos para sentença e um prazo médio na fase de conhecimento de aproximadamente 322 (trezentos e vinte e dois) dias, índice que tem impactado negativamente os dados estatísticos da vara.

Identificou-se que a vara possui um volume de 655 (seiscentas e cinquenta e cinco) instruções pendentes, número consideravelmente superior às demais unidades do foro, além de realizar recorrentes audiências de encerramento de instrução que servem apenas para a concessão de prazos de razões finais, prática vedada pelo Provimento Geral da Corregedoria, devendo a conclusão ser realizada logo após o encerramento da instrução.

No que concerne à pauta de audiências e métodos consensuais, debateu-se a reestruturação do Cejusc Regional, que os processos de Chapecó passarão a ser vinculados ao Cejusc de Lages, mantendo-se os servidores de Chapecó em regime de trabalho remoto. O Juiz Auxiliar orientou a utilização criteriosa do filtro de potencial de conciliação, representado pelo "termômetro" do maisPJe, visível nos processos, para evitar a remessa de casos de empresas que sabidamente não realizam acordos, como a cooperativa Aurora e certos frigoríficos, poupando tempo útil da unidade tanto no Cejusc quanto nas pautas iniciais da vara.

Quanto à gestão da força de trabalho, o diretor Clóvis manifestou preocupação com o déficit de 3 (três) servidores e os desafios de gerir 4 (quatro) colaboradores em teletrabalho, citando dificuldades de comunicação e obstáculos impostos por fusos horários divergentes, exemplificados por um servidor residente na Europa. Foi noticiada a possibilidade de permuta de um servidor residente em outro Estado por uma servidora residente em Chapecó, o que reforçaria o regime presencial da unidade.

No campo das rotinas de controle de ativos financeiros e de arquivamento sem pendências, a Corregedoria determinou o cumprimento rigoroso do desdobramento de valores no Sisbajud em até 24 horas e o saneamento de processos sobrestados com prazos vencidos. O desdobramento do Sisbajud consiste na etapa em que a secretaria da unidade dá o devido tratamento a uma ordem de penhora online após a identificação de valores bloqueados. Na prática, a unidade deve decidir a destinação do numerário: transferir o dinheiro retido para uma conta judicial vinculada ao processo ou efetuar a liberação do valor. A determinação de que isso ocorra em 24 horas é uma exigência legal baseada no CPC, reforçada por meio do Ofício Circular CR nº 03/2026, enviado pela Corregedoria.

Para que o desdobramento funcione dentro desse prazo e evite atrasos na execução processual, o painel do Sisbajud deve ser monitorado e tratado diariamente, ou pelo menos a cada dois dias, garantindo que as penhoras online não fiquem estagnadas no sistema aguardando providências.

Um aspecto técnico importante discutido foi a identificação, por meio do sistema Garimpo, de um valor de R\$ 1.853,53 que, embora depositado em Chapecó, pertence a um processo da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT-14). Foi determinado que o diretor Clóvis autue um Pedido de Providências (PP) para que esse dinheiro seja transferido via alvará/ofício para o juízo correto em Rondônia, saneando assim o saldo indevido no Garimpo local.

Para melhorar o controle dos processos que estão "fora de pauta" (aguardando perícia ou outros eventos), o Juiz Auxiliar instruiu o uso de *hashtags* específicas no sistema GIGS (ex: #perícia ou #regularizar_polo_ativo). Essa sinalização automatiza a identificação do motivo da estagnação do processo no painel Illumina12, facilitando o acompanhamento diário pelo diretor.

A vara apresenta um volume de 453 perícias, e foi detectado que cerca de 150 a 300 laudos já haviam sido entregues ou os processos até julgados, mas a tarefa de "perícia" continuava aberta no sistema por falta de baixa. O diretor Clóvis comprometeu-se a realizar um mutirão para zerar esse passivo de laudos que já cumpriram sua finalidade.

O diretor relatou que, ao assumir a secretaria, a caixa "Análise" possuía um passivo de 70 (setenta) processos estagnados. Ele implementou uma nova rotina onde a caixa serve apenas como passagem rápida para distribuição de serviço, transferindo a responsabilidade das tarefas para o sistema GIGS, o que evitou que ele conferisse o mesmo processo múltiplas vezes sem progresso.

No que tange à gestão operacional, o Exmo. Juiz Auxiliar enalteceu o rígido controle das petições, registrando que a unidade recebeu 11.494 (onze mil quatrocentas e noventa e quatro) petições nos últimos 6 (seis) meses e mantém apenas 10 (dez) itens pendentes no escaninho, o que demonstra uma vazão impressionante e parabéns pela dedicação da equipe.

Foram debatidos os principais impactos do sistema de equalização:

(a) redução na distribuição de casos novos. O sistema impõe um limite no recebimento de novas demandas, promovendo um decréscimo imediato na entrada de processos para as varas que estão sobrecarregadas e que contam com um número menor de magistrados, como é o caso da unidade com apenas um juiz;

(b) reequilíbrio contínuo da carga de trabalho. O sistema cria um novo desenho automático de redistribuição, garantindo que o volume de processos seja mantido dentro de patamares de controle (variando de -15% a +15% da média estadual de casos);

(c) estabilização do acervo a longo prazo. A aplicação contínua dessa equalização gera a expectativa de que, até o final do ano de 2027, todas as 60 varas do estado atinjam um nível de equilíbrio adequado entre a quantidade de processos e a lotação de servidores:

(d) foco exclusivo na entrada processual. O sistema impacta estritamente processos novos e não atua diretamente no passivo ("congestionamento") de processos que estão em andamento. O acervo existente continuará exigindo tratamento por meio de outras soluções, como a prolação de sentenças e a futura atuação do Núcleo de Justiça 4.0.

O Núcleo de Justiça 4.0 ajudará a aliviar o congestionamento atuando diretamente no passivo da vara, ou seja, focará nos processos que já estão em tramitação, em vez de absorver processos novos. A ajuda ocorrerá por meio da seguinte dinâmica:

Avocação de Processos: O Núcleo fará um levantamento das varas que se encontram em situação mais crítica de congestionamento e requisitará uma parcela específica do acervo dessas unidades.

Critérios Objetivos de Escolha: A seleção dos processos que irão para o Núcleo não será aleatória, mas baseada em critérios objetivos e recortes temporais. O sistema poderá puxar, por exemplo, todos os processos que estejam travados em uma determinada tarefa ou que tenham audiências designadas para datas muito distantes (como agosto de 2026).

Assunção do Conhecimento: Ao receber essa demanda, o Núcleo passará a ser o responsável por instruir e julgar os feitos.

Retorno Apenas na Execução: Uma vez remetido ao Núcleo 4.0, o processo não volta mais para a vara de origem durante a fase de conhecimento. A devolução à vara local só ocorrerá após o trânsito em julgado (quando não couberem mais recursos) e exclusivamente para que a unidade inicie a fase de execução.

A atuação do Núcleo trabalhará de forma complementar ao sistema de equalização processual. Enquanto a equalização freará a entrada de casos novos, o Núcleo atuará reduzindo o acervo existente. A expectativa da Corregedoria é que essas medidas combinadas permitam que todas as 60 (sessenta) varas do tribunal alcancem um equilíbrio ideal entre o volume de processos e a lotação de servidores até o final do ano de 2027.

Por fim, recomendou-se a consulta ao Sistema Garimpo antes do arquivamento definitivo para rastrear contas antigas não interligadas ao SIF e ao Siscondj, encerrando-se a reunião com o reconhecimento da alta produtividade da equipe e a expectativa de reequilíbrio processual por meio do futuro sistema de equalização e do Núcleo de Justiça 4.0.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as), por videoconferência, para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com o respectivo treinamento de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial dos módulos disponíveis no Infojud, em especial o E-Financeira;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além do efetivo treinamento para o envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VIII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no Infoseg;
- IX. demonstração e treinamento de utilização do convênio CENSEC;
- X. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- XI. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- XII. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XIII. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XIV. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XV. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XVI. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XVII. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);

- XVIII. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado.
- XIX. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades;
- XX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XXI. compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- XXII. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios; e
- XXIII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

■ 7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

■ 7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular 1ª Vara do Trabalho, Luiz Fernando Gonçalves, Substituto na titularidade da 2ª Vara do Trabalho, e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, justificou a ausência em razão de licença para tratamento de saúde.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que os juízes busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Chapecó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora de Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Chapecó, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

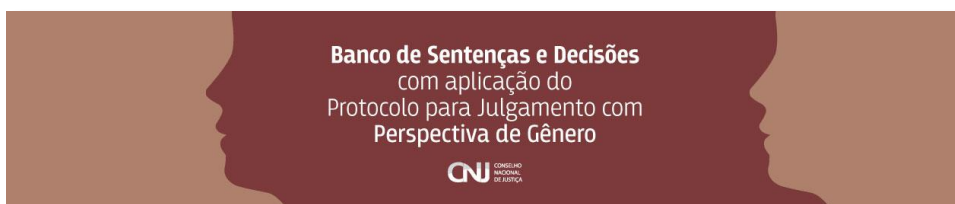
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Accesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações reiterada e específicas, conforme itens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#) e [5.2](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000072-22.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria